

**RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2024**

**Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS.**

O Plenário do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS de Tanguá, em reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 976/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do CMAS no ano de 2024.

**Art. 2º-** A deliberação ocorreu em reunião ordinária ocorrida no dia 7 de fevereiro de 2024, com aceite dos conselheiros presentes.

<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
2º	13 de março	9:00
3º	10 de abril	9:00
4º	8 de maio	9:00
5º	12 de junho	9:00
6º	10 de julho	9:00
7º	14 de agosto	9:00
8º	11 de setembro	9:00
9º	9 de outubro	9:00
10º	13 de novembro	9:00
11º	11 de dezembro	9:00

**Art. 3º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.



*Conselho Municipal de Assistência Social de  
Tianguá*

*Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.*

Tianguá, Ceará, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Wallace Gomes Nepomuceno Cunha**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.